

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 1.251, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.**

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.849

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 343, de 08 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Abono de Permanência à servidora efetiva **ARSENIA PINHEIRO FONSECA RODRIGUES**, Consultor Legislativo – Área de Revisão, matrícula 165, retroativo ao período em que foram cumpridos os requisitos exigidos para obtenção de aposentadoria, ou seja, de 23 de julho a 09 de agosto de 2018, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 835/2019, constante às fls. 46/47, devidamente aprovado pelo Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 48 do processo nº 2018.42.704061PA – IGEPREV.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 07 dias do mês de agosto de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente